

14 de Novembro de 2006, foi concedida a exoneração do lugar do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário de Mação, do grupo 320, à docente Maria de Fátima do Nascimento Dias, com efeitos a 1 Setembro de 2007.

5 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Aparício Antunes*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 22 054/2007

Delegação de competências

Nos termos dos despachos n.ºs 16 796/2005 (2.ª série), de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, e 21 513/2005 (2.ª série), de 26 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de Outubro de 2005, ambos do Secretário de Estado da Educação, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 8/2004, de 28 de Abril, e com a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em atenção o Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no director regional-adjunto Dr. Joaquim António da Silva Gomes Barbosa as competências para a prática de actos nas seguintes matérias:

1 — No âmbito da gestão geral:

1.1 — Todos os actos que decorram do exercício das competências previstas no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Abril, relativamente ao pessoal afecto à Direcção Regional;

1.2 — Todos os actos que decorram do exercício das competências previstas no n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2005, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Abril.

2 — No âmbito da gestão dos recursos humanos dos estabelecimentos de ensino:

2.1 — Todos os actos que decorram do exercício das competências previstas no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

2.2 — Todos os actos referentes a pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de educação e ensino, nomeadamente:

2.2.1 — Autorizar a mobilidade do pessoal não docente e docente, nos limites das quotas fixadas;

2.2.2 — Autorizar os destacamentos ao abrigo do despacho n.º 10 092/99, de 21 de Maio;

2.2.3 — Afectar os docentes do quadro de zona pedagógica da área desta Direcção Regional;

2.2.4 — Autorizar as dispensas do serviço docente para a formação, de natureza especial, a que se refere o n.º 11 do Despacho Normativo n.º 185/92, de 8 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 8/2005, de 3 de Fevereiro;

2.2.5 — Conceder dispensa de serviço docente, nos termos do Despacho Normativo n.º 185/92, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 8/2005, de 3 de Fevereiro, para participação em congressos, simpósios, cursos, seminários ou outras realizações a membros dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de educação e de ensino;

2.2.6 — Autorizar as licenças e dispensas previstas na subsecção IV da secção II do capítulo I do título II do livro I do Código do Trabalho, assim como a sua regulamentação, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, relativamente ao pessoal docente e não docente;

2.2.7 — Autorizar licenças sem vencimento até 90 dias ao pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e de ensino;

2.2.8 — Homologar o parecer da junta médica regional, nas situações previstas na Portaria n.º 1213/92, de 24 de Dezembro;

2.2.9 — Gerir o pessoal das residências de estudantes;

2.2.10 — Autorizar destacamentos de orientadores de estágio dos ramos educacionais e de estágios integrados que funcionam em estabelecimentos de ensino;

2.2.11 — Homologar os protocolos estabelecidos entre as escolas e as instituições de ensino superior, nos termos definidos na Portaria n.º 1097/2005, de 21 de Outubro;

2.2.12 — Coordenar, ao nível regional, o funcionamento do sistema de profissionalização em serviço e a formação ligada ao ramo educacional e às licenciaturas em ensino;

2.2.13 — Autorizar o exercício em acumulação de quaisquer funções ou actividades públicas e privadas dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, nos termos da Portaria n.º 814/2005, de 13 de Setembro;

2.2.14 — Proceder à afectação e distribuição do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos

do ensino básico e do ensino secundário, nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho;

2.2.15 — Autorizar transferências e nomeações de pessoal não docente em resultado de concurso;

2.2.16 — Autorizar o pessoal não docente a tomar posse em local diferente daquele em que foi colocado;

2.2.17 — Autorizar as rescisões e renúncias dos contratos de trabalho, bem como dos contratos administrativos de provimento, celebrados com o pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e de ensino.

3 — No âmbito da autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, nos termos do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio:

3.1 — Todos os actos referentes aos órgãos de gestão das escolas e agrupamentos de escolas, nomeadamente:

3.1.1 — Homologar o processo eleitoral respeitante às comissões executivas instaladoras;

3.1.2 — Nomear e dar posse às comissões provisórias e às comissões instaladoras;

3.1.3 — Autorizar a exoneração dos membros das comissões executivas instaladoras, comissões provisórias e comissões instaladoras;

3.1.4 — Autorizar a acumulação de férias aos presidentes dos conselhos executivos, comissões executivas instaladoras, comissões provisórias e comissões instaladoras, nos termos do disposto no artigo 89.º do Estatuto da Carreira Docente.

4 — No âmbito da gestão orçamental:

4.1 — Autorizar a abertura de procedimentos conducentes ao fornecimento e aquisição de bens e serviços, quando as respectivas bases de licitação não ultrapassem € 1 000 000;

4.2 — Autorizar a realização de despesas públicas com obras e aquisição de bens e serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei;

4.3 — Autorizar os pedidos de autorização de pagamentos da DRELVT;

4.4 — Assinar as requisições de aquisições de bens e serviços necessários ao funcionamento da DRELVT;

4.5 — Autorizar as alterações orçamentais a efectuar nos orçamentos da DRELVT;

4.6 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

4.7 — Autorizar a realização e abono de horas extraordinárias;

4.8 — Assinar as folhas internas de despesas com o pessoal e respectivas guias de desconto;

4.9 — Assinar as guias de depósito a efectuar na Caixa Geral de Depósitos relativas a descontos de despesas do PIDDAC;

4.10 — Assinar os pedidos de libertação de créditos.

5 — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 1 de Abril de 2007 pelo director regional-adjunto no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

5 de Setembro de 2007. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão*.

Despacho n.º 22 055/2007

O Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de educação (DRE), tendo a Portaria n.º 364/2007, de 30 de Março, estabelecido a estrutura orgânica nuclear da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT) e a Portaria n.º 386/2007, de 30 de Março, fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis desta direcção regional.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, as unidades flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço, a quem compete igualmente definir as respectivas atribuições e competências, pelo que determino:

1 — Na Direcção de Serviços de Gestão e Modernização é criada a Divisão Administrativa Patrimonial e Orçamental com o objectivo de assegurar a gestão e controlo interno na área administrativa, patrimonial e orçamental.

2 — À Divisão são atribuídas, em particular, as seguintes competências:

a) Proceder ao processamento de vencimentos, salários, abonos e outras prestações complementares;

b) Informar sobre a legalidade e o cabimento orçamental de documentos de despesa e assegurar o seu processamento, liquidação e pagamento;

- c) Proceder ao acompanhamento e controlo da execução dos orçamentos de funcionamento e de investimentos e elaborar propostas de alterações e reforços orçamentais;
- d) Proceder à elaboração da conta de gerência e seu envio para aprovação do Tribunal de Contas;
- e) Assegurar o recebimento e controlo das receitas da DRELVT;
- f) Assegurar a gestão do fundo de manêio da DRELVT;
- g) Garantir a gestão dos recursos patrimoniais afectos à DRELVT;
- h) Proceder às aquisições de bens e serviços necessários ao normal funcionamento da DRELVT;
- i) Proceder à recepção, selecção, registo e encaminhamento dos documentos entrados na DRELVT;
- j) Assegurar a recepção, registo e envio da documentação saída da DRELVT;
- k) Proceder ao tratamento e análise dos processos a serem enviados à junta médica da DRELVT;
- l) Assegurar o normal funcionamento da junta médica da DRELVT.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2007.

5 de Setembro de 2007. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão*.

Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes

Aviso n.º 17 941/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação de aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Monteiro Serrão Henriques*.

Escola Secundária de Alves Redol

Despacho n.º 22 056/2007

O conselho executivo, na sua reunião de 16 de Agosto de 2007, decidiu cessar (com efeitos a partir do dia 31 de Agosto) as funções de chefe de serviços de Administração Escolar (em regime de substituição) desempenhadas pela assistente administrativa especialista Maria Rosália Parracho Pinto Figueiredo Raimundo Ribeiro, para as quais tinha sido nomeada em 10 de Março de 2004.

Após esta data, a referida funcionária regressa à sua carreira de origem.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Teodoro de Assunção Bernardo Roque*.

Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdígão

Rectificação n.º 1632/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13 575/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2007, rectifica-se que onde se lê «com efeitos desde 1 de Setembro de 2006» deve ler-se «com efeitos desde 1 de Setembro de 2005» e onde se lê «a educadora do quadro de nomeação definitiva» deve ler-se «a professora».

7 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Arquimedes Baptista Marques*.

Agrupamento Horizontal de Escolas Dr. António Torrado

Despacho n.º 22 057/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente das escolas que integram este Agrupamento de Escolas Dr. António Torrado, em Aigualva, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Da mesma, cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

3 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Pereira Dias*.

Agrupamento de Escolas Mestre Francisco Elias

Despacho n.º 22 058/2007

Por despacho de 21 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida para o lugar de quadro de educação especial no Agrupamento de Escolas Mestre Francisco Elias, nos termos das alíneas a) do n.º 2 do artigo 13.º e a) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a docente de nomeação definitiva Ana Maria Ferreira Paulos do grupo 100, código 2532245, para o Agrupamento de Escolas Mestre Francisco Elias, grupo 910.

31 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário Fernandes Ferreira Vieira*.

Despacho n.º 22 059/2007

Por despacho de 21 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida para o lugar de quadro de zona pedagógica do Oeste, código 19, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2006, de 9 de Janeiro, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e no artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 21 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a docente Maria Inês de Paula Fernandes, do grupo 100, do quadro de zona pedagógica do Baixo Alentejo/Alentejo Litoral, código 02.

31 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário Fernandes Ferreira Vieira*.

Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias

Despacho (extracto) n.º 22 060/2007

Por despacho de 18 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foram nomeados, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Para o QZP	Código
110	Carla Marina Pereira Canário	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa	11
110	Cláudia Luís Valentim Santos	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa	11
230	Cláudio Costa Guiot Rita	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa	11
520	Inês Alexandra Ribeiro Pando	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa	11
110	Telmo Augusto Antas Maltez	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa	11

3 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Santos Gaspar Simões*.